



ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, por meio do Convênio nº 946679/2023 e saldo remanescente com recurso próprio para atender as necessidades da secretaria, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 116/2023, de 14 de dezembro de 2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS.

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

- I. Pesquisa direta com fornecedor regional: RF SUL Tubarão Comércio de Caminhões Ltda - CNPJ nº 27.320.673/0001-85; Possoli Veículos Ltda - CNPJ nº 02.777.098/0001-13; Ingá Caminhões Ltda. – CNPJ 23.008.729/0001-00; e Dicave Gartner Distribuidora Catarinense de Veículos Ltda. - CNPJ nº 83.740.456/0009-72, entre os fornecedores para os quais se enviou cotação de preços regionais, a fim de verificar se os preços coletados com base nas fontes de pesquisa retromencionadas encontram-se dentro dos preços de mercado praticados na região, local onde atua a empresa consultada, recebeu-se a cotação apenas dos três primeiros mencionados.
- II. Contratação similar com Órgão Público – Município de Armazém.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Valor Unitário Coletado R\$
1	Caminhão Caçamba	Caminhão novo, zero quilômetro, na cor branca, ano/modelo no mínimo 2023/2024, tração 4x2, com cabine avançada, com estabilizador traseiro, com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros, com potência de no mínimo 250 CV, com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de mudanças, com no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente mais uma à ré, com direção hidráulica, Peso Bruto Total (PBT) legal de no mínimo 16.000	Unitário	ORÇAMENTO COM FORNECEDOR REGIONAL. RF SUL Tubarão Comércio de Caminhões Ltda. - R\$ 687.000,00. Possoli Veículos Ltda. : R\$ 755.000,00 Ingá Caminhões Ltda. - R\$ 620.000,00. CONTRATAÇÃO SIMILAR: Município de Armazém: R\$ 610.000,00 Valor Médio Estimado do



	<p>kg, com entre eixos adequado para instalação de caçamba, possuindo pneus sem câmara 275/80R22,5 borrachudo na traseira, e pneus sem câmara 275/80R22,5 liso misto na dianteira. O caminhão deve possuir ar condicionado direto de fábrica, vidros das portas com controle elétrico, espelhos retrovisores principais dos lados direito e esquerdo com ajustes elétricos, trava das portas com acionamento elétrico por chave, tacógrafo, para-choque traseiro homologado conforme normas do INMETRO, para-lamas, tomada de força e demais itens conforme legislação vigente, e demais equipamentos, conforme legislação vigente, com garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem. O caminhão também deve ser equipado com caçamba basculante, com capacidade mínima de 6m³, fabricada em chapa de aço, reforçada externamente com calhas laterais, laterais em chapa ¼ e assoalho reforçado em chapa de 3/8, tampa traseira em chapa 3/8, com abertura basculante, protetor de cabine, suporte para forminha de madeira, escada lateral, suporte para pá, fecho automático, sistema hidráulico com 01 pistão traseiro, 01 bomba hidráulica, 01 tomada de força, reservatório de óleo, mangueiras e conexões, faixas refletivas, óleo hidráulico, protetor lateral, para-lamas em chapa de aço, para-barros traseiros. Jateamento abrasivo com granalha de aço, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura acabamento em "PU" na cor padrão do caminhão, devidamente instalada no caminhão com entre eixos</p>	<p>caminhão caçamba: R\$ 639.000,00.</p>
--	--	---



		apropriado.		
--	--	-------------	--	--

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO.

Conforme se verifica acima, foi utilizada a MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES dos três menores valores obtidos como método estatístico para obtenção do valor estimado para aquisição do caminhão caçamba a serem contratados. Os valores utilizados são de dois fornecedores e um com contratações similares.

Exclui-se da média aritmética o maior valor, pois o Município acredita que com o valor obtido irá obter êxito na contratação, uma vez que, conforme documentos em anexo ao presente documento, um Município vizinho adquiriu recentemente um caminhão com características bem semelhantes, por valor inferior a média obtida com os três menores valores encontrados na pesquisa de preços.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA.

O Decreto Municipal nº 116/2023, de 14 de dezembro de 2023, prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Rio Fortuna/SC.

A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

Foi aplicada, como método para obtenção do preço estimado, a média dos três menores valores obtidos para aquisição do caminhão caçamba, sendo elas as seguintes fontes de pesquisa:

- I. Pesquisa direta com fornecedor regional: RF SUL Tubarão Comércio de Caminhões Ltda - CNPJ nº 27.320.673/0001-85; e Ingá Caminhões Ltda - CNPJ nº 23.008.729/0001-00.
- II. Contratação similar com Órgão Público – Município de Armazém/SC.

A justificativa para a escolha por essa metodologia, em razão de que, no presente caso, a média dos valores fixada como preço máximo unitário na futura licitação é a alternativa que melhor possibilitará êxito no procedimento de contratação pública, possibilitando, sem dúvida nenhuma, a participação de empresas do ramo no procedimento licitatório.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração o preço



assim considerado no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO PARÁGRAFO § 1º IV DO ARTIGO 23º DA LEI Nº 14.133/2021.

Salienta-se que foram realizadas pesquisa de preços com 04 (quatro) fornecedores da região, obtendo êxito junto a três deles, listada na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são do ramo, com vasta experiência para fornecimento do objeto almejado pelo Município.

Por mais, destaca-se a escolha desse fornecedor para a cotação de preços, visando verificar se os valores obtidos com base nas fontes mencionadas anteriormente estão em conformidade com os preços de mercado praticados na região onde operam as empresas consultadas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Não é o caso.

Rio Fortuna/SC, 14 de junho de 2024.

Marta Regina Neckel
Portaria nº 170/2024
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.